



LEI Nº 500, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

**PUBLICADO**

Em: 23/09/2014

*Ozeane Rodrigues dos Santos*  
Secretária Administrativa  
Portaria: 002/2008

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para ocorrer despesa de capital com a construção de um pórtico, não consagrado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal deste Município.

Parágrafo Único - Os dispêndios decorrentes da execução do crédito especial ora autorizados obedecerão às seguintes classificações funcionais programáticas:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003 1.070 – Construção de Galpão para o Transporte Escolar

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas resultantes do crédito especial em que alude o Art. 1º, Parágrafo Único, serão utilizados recursos disponíveis pelo município, com base na anulação (PARCIAL) da seguinte dotação, integrante do orçamento programa ora em vigor:

07.09 – FUNDEB

12.361.0003 1.029 – Construção de Poços em Unidades Escolas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

07.09 – FUNDEB

12.361.0003. 1.030 – Construção, Ampliação, Adequação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

4.4.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu**  
**Gabinete do Prefeito**



Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2014.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 19 de setembro de 2014.

  
João Cleber de Sousa Torres  
Prefeito Municipal